



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA-S.HAB/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PETRAL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 026/PMCSA-S.HAB/2015, celebrado em 08 de abril de 2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **elaboração dos projetos executivos de engenharia para contenção de encostas em setores de alto risco do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Habitação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 120/PMCSA-S.HAB/2014, Tomada de Preços n.º 003/PMCSA-S.HAB/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 880.552 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.821.132/0001-96, situada na Rua Amburguesa, n.º 135, Rio Doce, Olinda/PE, CEP. 53.080-320, telefone (81) 4331-4780, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Petrucio Simplicio Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.752.008 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.009.974-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 086/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 09 de novembro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no inciso I, § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 026/PMCSA-S.HAB/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Convém ressaltar que o Contrato em tela faz parte do Contrato de Repasse n.º 402.316-12/2012 com MCidades/CAIXA.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por um período de mais 210 (duzentos e dez) dias, passando seu termo final para o dia 13 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a Movimentação de Empenhos da Nota de Empenho n.º 869/2015, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor total de R\$ 304.965,16 (trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 086/15, datada de 09 de novembro de 2015, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

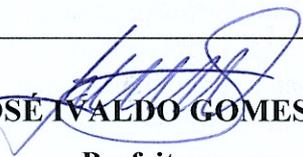
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo da prestação dos serviços que será por um período de mais 210 (duzentos e dez) dias, passando seu termo final para o dia 13 de junho de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

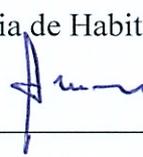
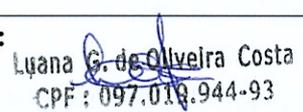
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação 	CONTRATADA: PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  Petral Simplicio Gomes Engº Civil - Resp. Técnico Petral CRFA - 12.027 D - PE
TESTEMUNHA:  Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):